

EDITAL 002/2025/PGENF PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de São João del Rei – Campus Centro Oeste (UFSJ/CCO) torna público o presente edital de Credenciamento de Docentes Permanentes. Este edital é regido pela Resolução CONEP nº001 de 15 de março de 2023, (alterada pela resolução nº 19/2024) que aprova o regulamento geral dos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ.

1. Objetivo:

Selecionar candidatos para integrar o corpo docente permanente do programa de pós-graduação em enfermagem da UFSJ/CCO.

2. Critério para inscrição no processo seletivo:

Ser docente com titulação de doutorado, do quadro ativo da carreira de magistério superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais.

3. Das vagas:

As vagas disponíveis para credenciamento serão definidas após a avaliação do corpo docente candidato, considerando a qualidade da produção intelectual docente, o alcance de desempenho compatível com os critérios de avaliação dos Programas de Pós-graduação estabelecidos pela CAPES para o presente quadriênio e o equilíbrio no desempenho global do programa.

4. Requisitos mínimos para candidatura:

- 4.1 Produção técnico científica dos últimos quatro anos completos (2021-2024) na área da Enfermagem e/ou saúde.
- 4.2 Produção científica e tecnológica com aderência às Linhas de Pesquisa do Programa.
- 4.3 Cinco (5) publicações, no quadriênio 2021 e 2024, em periódicos com estrato igual ou superior a A5, conforme disposto no documento da área da Enfermagem (2025-2028).

5. Procedimentos de Inscrição

A inscrição deverá ser feita por e-mail (credenciamentopgenf@ufsj.edu.br) entre os Dias: 18/08/25 a 31/08/25, conforme cronograma disponível no anexo 3.

5.1 Para inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de Inscrição (anexo1)

4.3.2 Documentação comprobatória das atividades a serem avaliadas, conforme disposto no anexo 2.

4.3.3 Plano de Trabalho para o quadriênio 2025-2028

4.3.4 Para candidatas que precisam comprovar que se tornaram mães entre 2021-2024, apresentar certidão de nascimento do(a) filho(a).

5. Documentação Comprobatória:

5.1 Serão consideradas informações relativas aos últimos 4 (quatro) anos completos 2021 a 2024.

5.2 Os documentos a serem considerados na avaliação e pontuados estão dispostos no anexo 2 deste edital.

5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados no momento da inscrição em arquivo único, respeitando a ordem disposta no anexo 2.

6. Plano de Trabalho para o quadriênio

6.1 O Plano de trabalho deverá ser elaborado em até três páginas (letra Times New Roman, espaçamento 1,5) contendo as seguintes informações:

a) proposta aderente à linha de pesquisa pretendida;

b) previsão de colaboração em atividades de ensino nas disciplinas obrigatórias e oferecimento de optativas aderentes ao projeto pedagógico do PGENf;

- c) informar o projeto de pesquisa/extensão a ser desenvolvido no âmbito do PGENf (próprio ou inserção em projeto de outro docente permanente);
- d) atividades de extensão e impactos sociais esperados relacionados aos produtos tecnocientíficos;
- e) plano de difusão do conhecimento a ser gerado pelo projeto de pesquisa junto aos futuros estudantes;
- f) disponibilidade de CH para atividades requeridas pelo programa (comissões; grupos de trabalho; eventos, dentre outras);
- g) plano de captação de recursos para financiamento de pesquisa (editais pretendidos para concorrer);
- h) proposta de atividades de internacionalização para o quadriênio.

6.2 Recomenda-se que o(a) candidato(a), antes de elaborar seu plano de trabalho, faça a leitura do documento de área da enfermagem (2025-2028), conheça o projeto pedagógico do PGENf e suas linhas de pesquisa.

6.3 O plano de trabalho será avaliado seguindo o disposto no anexo 2 deste edital.

7. Do processo de Avaliação

7.1 A avaliação da documentação comprobatória será realizada por comissão designada pelo Colegiado de Pós-graduação em enfermagem da UFSJ/CCO.

7.2 A análise da documentação será realizada entre os dias 01/09/2025 a 09/09/2025

8. Resultado

8.1 O resultado preliminar será divulgado aos interessados no dia 10/09/2025 na página do PGENf.

8.2 No dia 15/09 será divulgado o resultado a pedido de recursos, caso tenham sido apresentados.

8.3 O resultado final será homologado pelo Colegiado no dia 16/09/25.



8.4 O resultado final será publicado na página do PGENf no dia 17/09/2025.

9. Interposição de Recursos

10.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de recurso, ao resultado preliminar, pelo e-mail credenciamentopgenf@ufsj.edu.br até às 23:00 horas do dia 11/09/25.

10.2 O recurso deverá ser justificado considerando o disposto neste edital e explicitar o item que precisará ser revisado pela comissão.

11. Disposições finais:

Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo colegiado de pós-graduação em enfermagem da UFSJ/CCO.

Patrícia Pinto Braga

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da
UFSJ/CCO



ANEXO 1 Formulário de candidatura

Nome Completo:	
CPF:	
E-mail	
Telefone	
Link do Currículo Lattes:	

Solicitação de:	<input type="checkbox"/> Credenciamento	
Linha Pretendida:	<input type="checkbox"/> Cuidado em Enfermagem e Saúde	<input type="checkbox"/> Saúde Coletiva e Enfermagem

Eu _____
manifesto interesse em participar do processo seletivo para credenciamento de docente permanente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São João del Rei – Campus Centro Oeste, confirmo conhecimento das regras do edital 002/2025/PGENF e veracidade das informações apresentadas por mim.

Local, Data e Assinatura:

ANEXO 2 Critérios de Avaliação

Dimensão	Pontuação	Total
Pesquisa		
Coordenação de Projeto de Pesquisa aderente à Linha pretendida e à área de enfermagem com financiamento por agências de fomento externas à UFSJ (máximo 2)	3	
Coordenação de Projeto de Pesquisa aderente à Linha pretendida e à área de enfermagem com bolsista de IC pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação (PIBIC) da UFSJ (PIBIC) (máximo 2)	1	
Participação de Projeto de Pesquisa aderente à Linha pretendida e à área de enfermagem com financiamento (máximo 2)	1	
Editor Científico de Periódico Nacional ou internacional com estrato igual ou superior a A5 (por ano)	3	
Artigo* Publicado em periódico estrato A1	5	
Artigo Publicado em periódico estrato A1 com participação de discente ou egresso de cursos da UFSJ	6	
Artigo Publicado em periódico estrato A2	4	
Artigo Publicado em periódico estrato A2 com participação de discente ou egresso de cursos da UFSJ	5	
Artigo Publicado em periódico estrato A3	3	
Artigo Publicado em periódico estrato A3 com participação de discente ou egresso de cursos da UFSJ	4	
Artigo Publicado em periódico estrato A4	2	
Artigo Publicado em periódico estrato A4 com participação de discente ou egresso de cursos da UFSJ	3	
Artigo Publicado em periódico estrato A5	1	
Artigo Publicado em periódico estrato A5 com participação de discente ou egresso de cursos da UFSJ	2	
Capítulo de Livro com aderência à linha de pesquisa e à área de enfermagem (máximo 2)	1	
Produtos Técnico e Tecnológicos** aderentes à área da enfermagem (máximo 3)	3	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq, aderente à linha de pesquisa e à área de enfermagem (máximo 2).	1	
Apresentação de trabalho em evento científico nacional e/ou internacional (máximo 2)	1	
Extensão		
Coordenação de Projeto ou Programa de Extensão aderente à Linha pretendida e à área de enfermagem com financiamento (máximo 2)	3	
Coordenação de Projeto ou Programa de Extensão aderente à Linha pretendida e à área de enfermagem com bolsista (máximo 2)	2	
Participação de Projeto de Extensão aderente à Linha pretendida e à área de enfermagem com financiamento ou bolsa de extensão (máximo 1)	1	
Inserção Social		
Participação (municipal, estadual ou federal) em espaços de elaboração ou deliberação político assistencial, com aderência com a área da enfermagem (máximo 2). Exemplos: comitês, câmara técnica, etc.	5	
Impacto e inserção social de Produtos Técnico e Tecnológicos* aderentes à área da enfermagem que efetivamente repercutiram na comunidade científica ou sociedade em geral.	5	
Coordenação ou participação em projetos que tenham ações voltadas para a educação básica e com aderência com a linha de pesquisa e área da enfermagem (máximo 2) Exemplo: projetos em escolas de ensino fundamental, etc.	3	
Ensino		

Colaboração em disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em programas internacionais por semestre, aderente à linha de pesquisa ou enfermagem (máximo 2)	2	
Colaboração em disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em programas nacionais por semestre, aderente à linha de pesquisa ou enfermagem (máximo 2)	1	
Orientação e Participação em Defesas		
Discente de graduação IC (máximo 5)	1	
Discente de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) (máximo 3)	2	
Coorientação de mestrado (máximo 3)	1	
Discente de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) (máximo 3)	4	
Coorientação de doutorado (máximo 3)	2	
Discente de pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 3)	2	
Participação em banca de defesa de mestrado (máximo 3)	1	
Participação em banca de defesa doutorado (máximo 3)	2	
Plano de Trabalho		Pontuação
Aderente à Linha de Pesquisa (LP) e Projeto Pedagógico (PP) PGENf	3	
Contribuições evidentes para a prática e ciência da enfermagem	3	
Atividades de Ensino aderente ao PP, LP e com contribuições para o programa e formação discente	1	
Projeto de pesquisa e extensão na área da enfermagem, com capacidade de contemplar discentes, docentes da LP e com plano de captação de recursos	3	
Propõe participação nas atividades administrativas do PGENf	1	
Plano de difusão do conhecimento junto com os discentes	2	
Impactos sociais do projeto de pesquisa/extensão	3	
Proposta de internacionalização aderente ao projeto e LP e sua contribuição com o PGENf	2	
Atividades Administrativas		
Liderança de GAD (por ano)	1	
Membro de Órgão Colegiado Superior, Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, Câmara de pesquisa ou extensão ou Congregação; Comissão de Residência em Saúde (CORMEU); Integrante de Comitê de ética em pesquisa (por ano)	2	
Coordenador/vice coordenador de curso de graduação e pós-graduação (por ano)	3	
Maternidade Comprovada***		Pontuação
15% da soma de pontos obtidos nos itens anteriores		
TOTAL GERAL		

*Para identificar a estratificação dos artigos acesse a página 28 do documento de área CAPES da Enfermagem (2025-2028). Cada artigo com tema aderente à área da enfermagem e linhas de pesquisa do PGENF receberão acréscimo de 1 ponto.

**São considerados produtos técnicos tecnológicos, conforme disposto no documento de área CAPES da enfermagem (2025-2028): Tecnologia Social; Material Didático; Manual/Protocolo; Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável; Ativos de Propriedade Intelectual; Software/Aplicativo; Empresa ou Organização Social Inovadora. Estes produtos precisam ser auditáveis (disponibilidade de acesso)

*** A pontuação deste item será calculada da seguinte forma: soma dos pontos obtidos pela candidata nos itens pesquisa, extensão, inserção social, ensino, orientação e participação em defesa e plano de trabalho multiplicado por 15 e dividido por 100.



ANEXO 3 Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Etapa	Período
Divulgação do Edital	04/08/25 a 17/08/25
Inscrições	18/08/25 a 31/08/25
Análise e avaliação da documentação pela Comissão	01/09/25 a 09/09/25
Resultado Preliminar	10/09/25
Interposição de Recurso	11/09/25
Resultado do Recurso	15/09/25
Homologação Colegiado	16/09/25
Resultado Final	17/09/25